

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus BARBACENA

EDITAL Nº 56/2025
PROCESSO Nº 23355.002679/2025-13

EDITAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DOS CURSOS TÉCNICOS EM ALIMENTOS E
QUÍMICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -
Campus Barbacena

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA torna pública a **ELEIÇÃO** para a escolha do(a) **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em **Alimentos** integrado ao Ensino Médio e Técnico em **Química** integrado ao Ensino Médio.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) dos cursos Técnico em Alimentos e Química integrados ao Ensino Médio, em conformidade com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) e com Regulamento para eleição de coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - campus Barbacena (Resolução 17/2025, de 06 de novembro de 2025), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT e com o Art. 3º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, poderão ser candidatos para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso docentes que lecionam no curso e com formação e atuação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar, o(a) docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, conforme § 1º do Art. 1º do Regulamento para Eleição de Coordenador dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG - Campus Barbacena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de preencher os requisitos prescritos, para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/sEQPj2gPN3y1QYCN7>>.

3.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetuadas no período de 11 a 13 de novembro de 2025.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores os(as) docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT.

4.2. Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com § 7º do Art. 115 do RAT.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I - os demais servidores efetivos;
- II - os servidores substitutos e temporários;
- III - os funcionários terceirizados contratados.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos terão três dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 24 de novembro de 2025.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **25 de novembro de 2025**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral dos Cursos Técnicos Integrados do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena* até o dia 19 de novembro de 2025.

6.4. O voto é facultativo.

6.5. Havendo candidatura única, a comissão eleitoral fará a verificação do atendimento da mesma aos requisitos previstos neste regulamento e, estando em regularidade, será dispensado o processo de votação, conforme previsto no artigo Art. 3º, § 5º da Resolução nº 17/2025, de 06 de novembro de 2025.

6.6. Caso as candidaturas para coordenação e vice-coordenação de todos os cursos previstos neste edital se encaixem nos casos previstos no item 6.5, o cronograma será reduzido nos seguintes termos:

- I- ficam dispensadas as seguintes etapas previstas no cronograma (ANEXO I): campanha eleitoral; teste de acesso ao sistema de votação; envio do link da cabine eleitoral; eleição; e apuração;

II- a etapa de homologação das inscrições será substituída pela divulgação do resultado oficial das eleições e o prazo de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado;

III- finalizado o prazo para interposição do recurso, a homologação do resultado poderá ser publicada a qualquer momento, desde que não ultrapasse o prazo final previsto no cronograma (ANEXO I).

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia 26 de novembro de 2025, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. Em caso de dispensa do processo de votação, previsto no item 6.5 deste edital, a comissão eleitoral lavrará a ata e encaminhará as informações para a Diretoria de Ensino, que dará encaminhamento à nomeação para o cargo.

7.9. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos do IF Sudeste MG - *Campus Barbacena*, para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.barbacena.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barbacena, 10 de novembro de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral
Gabriela de Souza Pinto

Membros da Comissão Eleitoral
Arlindo Inês Teixeira
Gilma Auxiliadora Santos Gonçalves
Giovana Maria Pereira Assumpção
Jefferson Luís Lopes Matosinhos
Lilian Guiduci de Melo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	10 de novembro de 2025
Inscrição dos candidatos	11 a 13 de novembro de 2025
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	14 de novembro de 2025
Campanha eleitoral	17 a 19 de novembro de 2025
Teste de acesso ao sistema de votação	17 a 19 de novembro de 2025
Envio do link da cabine eleitoral	24 de novembro de 2025
Eleição	25 de novembro de 2025
Apuração e divulgação do resultado oficial das eleições	26 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	27 e 28 de novembro de 2025
Homologação do resultado	01 de dezembro de 2025